



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

NOTA CONJUNTA: MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO EM FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS

Existe uma grande preocupação com a disseminação do COVID-19 no Estado da Bahia. Farmacêuticos comunitários, bem como suas equipes da farmácia, estarão na linha de frente no apoio a pacientes e ao público durante este período.

Por uma questão de clareza foi elaborada essa nota conjunta pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia (CRF-BA), Sindicato dos Farmacêuticos da Bahia e Sindicato do Comércio Varejista (SINCOFARBA), cumprindo o papel de responsabilidade social para orientar farmacêuticos, trabalhadores da farmácia, gestores de saúde e empresários no controle da pandemia do COVID-19.

Salienta-se que muitos dos aportes descritos nesta nota foram baseados nos documentos publicados pelo Conselho Federal de Farmácia, que compilou informações de outros países que já viveram o pico da transmissão da doença e tomaram medidas para remediá-la.

1. Orientações gerais para atendimento em farmácias comunitárias

- Os estabelecimentos devem assegurar que todas as pessoas que trabalham estejam sensibilizadas para o cumprimento das regras de etiqueta respiratória, da lavagem correta das mãos, assim como as outras medidas de higienização e controle ambiental;
- Os profissionais na rede pública e privada, só devem atender a população de risco com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI);
- Os estabelecimentos de Saúde são obrigados a fornecer aos profissionais este material mínimo. O farmacêutico Responsável Técnico deve notificar o SINDIFARMA/CRF-BA/VISA caso não consiga manter condições mínimas de atendimento;
- Nos estabelecimentos que realizarem aplicação de injetáveis e/ou testes rápidos para COVID-19 (aguardando posicionamento do MS), entre cada consulta e/ou procedimento, independente do uso de luva, os profissionais devem, preferencialmente à vista do paciente, lavar as mãos com água e sabão ou realizar assepsia com álcool a 70%.

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

2. Medidas para evitar aglomeração na farmácia comunitária

- Demarcar no chão, com fita de alta adesão, o espaçamento de 2 metros para filas de pacientes sem máscara ou 1 metro para aqueles com máscara;
- Deixar frasco de álcool 70% disponível na entrada da farmácia para a utilização pelos pacientes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

- Doar máscara aos pacientes sintomáticos na entrada da farmácia;
 - Distribuir senhas de atendimento e permitir a entrada, ao mesmo tempo, de no máximo 3 pessoas no interior da farmácia;
 - Divulgar o serviço de tele-entrega e realizar atendimento remoto para orientar adequadamente os pacientes;
 - No caso de ser necessário proceder à entrega direta de materiais ou produtos, o responsável pela entrega deverá evitar, no limite das suas possibilidades, o contato direto com o paciente ou com quaisquer objetos pessoais do mesmo;
 - Demarcar espaço no passeio externo da farmácia para a organização da fila;
 - Criar barreira física de entrada na farmácia, como as utilizadas durante atendimentos noturnos.
3. **Medidas para reduzir o contato com materiais potencialmente contaminados pelos farmacêuticos e outros trabalhadores da farmácia**
- Paramentação de todos os funcionários em atendimento com gorro, luva, máscara, óculos de proteção e jaleco;
 - Ambiente isolado para a coleta de material de testagem rápida e para o atendimento (aguardando posição do governo brasileiro);
 - Sala com porta ou tenda na porta das farmácias;
 - Instruções de descarte adequado e identificação de lixeira específica para lenços e outros descartáveis potencialmente contaminados por usuários durante o atendimento;
 - Intensificar rotina de limpeza e desinfecção do estabelecimento;
 - Disponibilizar uma bandeja que permita desinfecção para que sejam colocadas as receitas dos pacientes e depois para a retirada dos medicamentos, evitando-se contato entre as mãos. Neste caso, deve ocorrer a desinfecção por técnica efetiva.

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia

Atenciosamente,

Alan Oliveira de Brito

Presidente do CRF-BA

Magno Luiz Teixeira Silveira

Presidente do Sindifarma/BA

Luiz Trindade Pinto

Presidente do SINCOFARBA